



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 241
Disponibilização: 18/12/2024
Publicação: 19/12/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº334/2024

Institui a Equipe de Acompanhamento Contratual para execução da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 (Flextropic) – CJF/DF, do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para aquisição de cadeira giratório do item 6, da ARP, para atender demandas da Seção Judiciária Federal na Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida no inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 ([3435230](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0003832-38.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização para execução da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 (Flextropic) – CJF/DF, do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para aquisição de cadeira giratório do item 6, da ARP, para atender demandas da Seção Judiciária Federal na Paraíba;

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, da Portaria nº 077/GDF/2022, que trata dos Agentes de Acompanhamento Contratual no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Agentes de Acompanhamento Contratual para execução da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2024 (Flextropic) – CJF/DF, do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para aquisição de cadeira giratório do item 6, da ARP, para atender demandas da Seção Judiciária Federal na Paraíba, e será composta pelos seguintes servidores:

I - ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula PB608, servidor efetivo do efetivo do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, na qualidade de Gestor contratual;

II - ALUSKA MAGNA DE MACÊDO MOURA, Matrícula nº PB946, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba, lotada na Seção de Material e Patrimônio, na qualidade de Fiscal Administrativo;

III - ALINE CAVALCANTE E SILVA, Matrícula nº PB1198, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão na Paraíba, lotada na Seção de Material e Patrimônio, na qualidade de Fiscal Técnico.

Parágrafo único. Os fiscais administrativo e técnico poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos, objetivando garantir o cumprimento regular das obrigações contratuais e a maior eficácia possível da contratação.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da equipe de acompanhamento contratual manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Determinar ao Gestor contratual instituído no inciso I, do art. 1º, desta Portaria, para que proceda a notificação de todos os indicados, sendo suficiente para isso o envio de e-mail ao servidor com a portaria de designação, que comporão a Equipe de Acompanhamento Contratual, juntando as respectivas comprovações de "ciência", em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 15, da Portaria da Direção do Foro nº 77/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com duração até a entrega dos materiais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4777252** e o código CRC **9BF9448A**.